

Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação
Pós-Graduação
Departamento de Ciências Sociais Aplicadas
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito

Curso: Mestrado em Direito

Disciplina: POLÍTICAS LEGISLATIVAS E DIVERSIDADE

Código: 063-017

Carga Horária: 30

Nº de Créditos: 02

1. EMENTA:

Teoria da legislação. Racionalidades legislativas. Integridade e racionalidade legislativa. O direito à diferença. Legislação simbólica e diversidade cultural. A unidade de valor. Política e princípio. Possibilidades de uma teoria da legislação no âmbito do Direito brasileiro.

2. BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

1. ALEXY, Robert. *Theorie der juristischen argumentation*. Frankfurt: Surkamp, 1978
2. ALEXY, Robert. *Teoría de los derechos fundamentales*. Madrid: Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 1997.
3. AARNIO, Aulis. *La tesis de la única respuesta correcta y el principio regulativo del razonamiento jurídico*. In: DOXA, Cuadernos de filosofía del derecho, n. 8. Alicante: Centro de Estudios Constitucionales, 1990.
4. ATIENZA, Manuel. *Contribución a una teoría de la legislación*. Madrid: Civitas, 1997.
5. DWORKIN, Ronald. *Justice for hedgehogs*. Cambridge, Massachusetts, London: The Belknap Press of Harvard University Press, 2011.
6. DWORKIN, Ronald. *Levando os direitos a sério*. Traducción: Nelson Boeira. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
7. HABERMAS, Jürgen. *Facticidad y validez: sobre el derecho y el Estado democrático de derecho en términos de teoría del discurso*. Introducción y traducción, sobre la cuarta edición revisada, de Manuel Jiménez Redondo. Madrid: Trotta, 1998.
8. HOMMERDING, Adalberto Narciso. *Teoría de la legislación y derecho como integridad*. Curitiba, Lisboa: Juruá Internacional, 2012.
9. SANTIAGO NINO, Carlos. *Derecho, moral y política. Una revisión de la teoría general del derecho*. Barcelona: Ariel, 1994.
10. SOARES, Fabiana de Menezes. *Legística e desenvolvimento: a qualidade da lei no quadro da otimização de uma melhor legislação*. In: *Revista da Faculdade de Direito da UFMG*. Belo Horizonte, nº 50, p. 124-142, enero– jul., 2007.

3. BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

1. ATIENZA, Manuel. Argumentación y legislación. In: DÍEZ RIPOLLÉS, José Luis; PRIETO DEL PINO, Ana María; SOTO NAVARRO, Susana. La política legislativa penal en Occidente: una perspectiva comparada. Valencia: Tirant lo Blanch; Instituto Andaluz interuniversitario de Criminología, 2005.
2. ATIENZA, Manuel; LOZADA PRADO, Alí. Cómo analizar una argumentación jurídica. Quito: Cevallos, 2009.
3. ÁVILA, Humberto. Teoria dos princípios: da definição à aplicação. São Paulo: Malheiros, 2005.
4. CANOTILHO, J. J. Gomes. Rever ou romper com a Constituição Dirigente? Defesa de um constitucionalismo moralmente reflexivo. In: Cadernos de Direito Constitucional e Ciência Política. São Paulo: Revista dos Tribunais/Instituto Brasileiro de Direito Constitucional, n. 15, abr. jun. 1996.
5. CELLA, Cristiane Morais Rizzi. Democracia e teoria da legislação. Dissertação apresentada em el Máster en Derecho de la “Universidad do Vale do Itajaí”, UNIVALI/SC (año de 2007).
6. CITTADINO, Gisele. Pluralismo, Direito e Justiça Distributiva: Elementos da Filosofia Constitucional Contemporânea. 3. ed. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2004.
7. DWORKIN, Ronald. A virtude soberana: a teoria e a prática da igualdade. Traducción de Jussara Simões. Revisión técnica y de la traducción de Cícero Araújo y Luiz Moreira. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
8. DWORKIN, Ronald. Uma questão de princípio. Traducción de Luis Carlos Borges. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
9. FERRAJOLI, Luigi. O direito como sistema de garantias. In: OLIVEIRA JR., José Alcebíades de (org.). O novo em direito e política. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1997.
10. VIANNA, Luiz Werneck et al. A judicialização da política e das relações sociais no Brasil. Rio de Janeiro: Revan, 1999.